



GRANDE PRÉMIO FUNDAÇÃO ILÍDIO PINHO

REGULAMENTO 2022

Com o fim de homenagear um cidadão português de excelência vivo que se tenha distinguido por todo o mundo e seja um estímulo ao orgulho nacional pelo seu contributo para os valores universais da Portugalidade, a Fundação Ilídio Pinho atribui anualmente um prémio no valor de 100.000€ (cem mil euros).

Além do prémio pecuniário, a Fundação Ilídio Pinho, atribui uma medalha de mérito em prata, cuja conceção artística é da autoria do Arqtº Álvaro Siza Vieira, e, cujos direitos são exclusivos da Fundação.

O premiado receberá também um Diploma descritivo instituído pela Fundação Ilídio Pinho para o Grande Prémio.

Este é o maior prémio atribuído anualmente por uma instituição privada, exclusivamente a cidadãos portugueses.

1. O Prémio Fundação Ilídio Pinho será atribuído anualmente ao cidadão português que se tenha distinguido por todo o mundo e seja um estímulo ao orgulho nacional pelo seu contributo particularmente relevante e inovador na vida literária, artística ou científica do país.

2. O Júri do Grande Prémio Fundação Ilídio Pinho terá a seguinte composição:
 - Presidente da Fundação Ilídio Pinho, Engº Ilídio Pinho;
 - Presidente da Câmara Municipal do Porto, Dr Rui Moreira;
 - Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Engº Carlos Moedas;
 - Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, Dr José Pinheiro;
 - Reitor da Universidade de Aveiro, Professor Doutor Paulo Jorge Ferreira;
 - Reitora da Universidade Católica Portuguesa, Professora Doutora Isabel Capelo Gil;
 - Reitor da Universidade do Porto, Professor Doutor António Sousa Pereira;
 - Reitor da Universidade de Trás dos Montes e Alto Douro, Professor Doutor Emídio Gomes;
 - Professor Doutor Júlio Pedrosa, em representação da Fundação Ilídio Pinho;
 - Dr. Carlos Magno, em representação da Fundação Ilídio Pinho e Diretor Executivo do Prémio;
 - Dr. Nuno Santos, Diretor da CNN Portugal, *media partner* do Prémio.

3. Na reunião agendada para a eleição do premiado, cabe a cada membro do Júri a apresentação de três nomes de personalidades que entenda serem merecedoras do Grande Prémio, em envelope fechado e anónimo (1 envelope com 3 cartões, cada qual com um nome proposto).

4. Abertos os envelopes, são apresentados os dois nomes mais votados à escolha final, mesmo que um tenha votação largamente maioritária e cada membro do Júri entrega um envelope anónimo fechado, com um só nome.

5. O Júri será presidido pelo Presidente da Fundação Ilídio Pinho ou por quem ele delegue e delibera por maioria dos seus membros, sendo que o Presidente tem voto de qualidade.

6. O Júri é soberano na interpretação deste regulamento e decidirá por maioria sobre quaisquer aspetos nele omissos.
7. O vencedor do Grande Prémio será anunciado pelo Presidente da Fundação Ilídio Pinho, após comunicação ao próprio e respetiva aceitação, passando o mesmo a fazer parte do Júri da edição seguinte.
8. Para além do prémio monetário, no valor de 100.000€ (cem mil euros), será ainda entregue ao vencedor uma medalha exclusiva da autoria do Arq. Siza Vieira e respetivo diploma.
9. O prémio é indivisível. Se no decorrer de votações sucessivas se alcançar o empate de duas candidaturas, o júri poderá decidir que seja partilhado.
10. A cerimónia de entrega do **Grande Prémio da Fundação Ilídio Pinho** terá lugar na Câmara Municipal do Porto ou na Câmara Municipal de Lisboa, alternadamente.